



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 481/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com a seguinte dotação:

03 - SECRETARIA GERAL	
03.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.58.323.15 - PLANEJAMENTO URBANO - Aquisição de Imóveis	
4.000 - Despesas de Capital	
4.200 - Inversões Financeiras	
4.210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 150.000,00
TOTAL	Cr\$ 150.000,00

§ Único - Para cobertura do Crédito aberto no presente artigo, serão utilizados os recursos provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, de acordo com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 1.990.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 010/90
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no Jornal
de Novo Oficial, sob n.º 2852
de 19/07/1986 90
fontes
(a) Responsável